



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
*Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*

**RESOLUÇÃO Nº 49/2018-CONSUNI/UFAL**, de 20 de agosto de 2018.

**APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI/UFAL) E DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI/UFAL) DA UFAL.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO e REGIMENTO GERAL** da UFAL, de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal, ocorrida em 20 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o prazo de vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL (PDI), expirado em 13 de maio do corrente ano;

**CONSIDERANDO** todos os esforços de construção coletiva de elaboração do novo PDI, coordenada pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional (*PROGINST/UFAL*) e envolvendo o conjunto da comunidade universitária, docentes, técnicos-administrativos e estudantes, em especial as Direções das Unidades Acadêmicas, *Campus* Fora de Sede, Unidades Educacionais e demais setores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do atual **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** da Universidade Federal de Alagoas – *PDI/UFAL*, até o final do mês de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único** - Fica também prorrogada a vigência do atual **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI/UFAL)**, pelo período de até 06 (seis) meses após a aprovação do novo PDI/UFAL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 20 de agosto de 2018.

  
Prof. Maria Valéria Costa Correia  
Presidenta do **CONSUNI/UFAL**